

PRÁTICAS DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

Daniela de Sá Jacobina Pires¹; Clarissa Stefani Teixeira²; Irineu Afonso Frey³; Cristiani Fontanela⁴; Camila Ferreira Nunes⁵

¹Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-ProfNIT (Ponto Focal UFSC)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis/SC – Brasil
danijacobina@gmail.com

² Departamento de Engenharia e Gestão do Conhecimento - dEGC
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis/SC – Brasil
clastefani@gmail.com

³Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-ProfNIT (Ponto Focal UFSC)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis/SC – Brasil
irineu.inova@gmail.com

⁴Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ – Chapecó/SC – Brasil
cristianifontanela@unochapeco.edu.br

⁵Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-ProfNIT (Ponto Focal UFSC)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis/SC – Brasil
camila@mahani.com.br

Resumo

Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) são atores importantes no Sistema de Inovação pois têm como uma de suas finalidades a transferência do conhecimento produzido na Instituições de Ciência e Tecnologia para a sociedade. Este trabalho tem como objetivo identificar e apresentar as práticas executadas pelos Núcleos NITs do Estado de Santa Catarina para cumprir sua finalidade. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa descritiva onde os dados primários foram obtidos por meio de questionário. De 16 NITs em atividades em Santa Catarina, 13 NITs participaram efetivamente da pesquisa ao responderem o questionário. Os resultados apontam que muitos dos NITs já executam algumas das práticas identificadas no Art. 16 do Novo Marco Legal, como avaliar e opinar pelas tecnologias possíveis de transferência, disseminar o conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual, a gestão da propriedade intelectual, acompanhar o processo de transferência de tecnologia, e intermediar o relacionamento da ICT com a sociedade. No entanto, nenhum deles possui a maioria destas competências como atividade rotineira.

Palavras-chave: Núcleo de inovação tecnológica; boas práticas; inovação.

1 Introdução

A sociedade contemporânea é caracterizada pelos constantes avanços científicos e tecnológicos, e neste contexto, nas últimas décadas, o conhecimento passou a ser um diferencial importante para o sucesso das nações. Nesse contexto, as universidades têm buscado, cada vez mais, criar, transferir e disseminar o conhecimento. Uma das estratégias realizadas é a criação de ambientes especializados em gestão da inovação no ambiente universitário.

Formalmente constituídos a partir da Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, os Núcleos de Inovação de Tecnológica (NIT) são setores administrativos voltados para as práticas de inovação por meio da transferência de tecnologia da universidade para o setor produtivo. Os NITs são os responsáveis pela gestão da propriedade intelectual, pela articulação de soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor produtivo, pela transferência de tecnologia advinda das atividades institucionais das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) fomentando o desenvolvimento tecnológico e o processo de inovação (BRASIL, 2004).

Entretanto, mesmo com as linhas norteadoras para as ICTs constituírem seus núcleos, os processos não estão bem definidos para sua atuação, o que permite que cada NIT atue conforme as políticas de inovação das ICTs em que estão vinculados, gerando assim diversos tipos de NITs.

Com base nas funções definidas para o NIT, é possível identificá-lo como um agente de interação dentro do sistema de inovação, que possui um papel singular na intensificação da inovação, identificando oportunidades, firmando parcerias com outras instituições, promovendo uma sinergia entre os diversos agentes promotores de desenvolvimento social, científico e tecnológico.

Mesmo com estas indicações, ainda faltam estudos que identifiquem quais práticas os NITs estão desenvolvendo, principalmente frente a nova legislação vigente. A exemplo destas questões, o estudo de Ferreira, Teixeira e Flôr (2016) demonstra que a atuação dos NITs acaba extrapolando aquelas previstas em lei, o que pode prejudicar as ações propostas visto que as demandas internas versus as estabelecidas pela legislação vigente.

Desta forma, o presente estudo tem como objetivo identificar as práticas executadas pelos NITs de Santa Catarina para cumprir sua finalidade. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa descritiva onde os dados primários foram obtidos por meio de questionário. Este trabalho está organizado com uma seção introdutória, referencial teórico abordando os NITs e sistemas de inovação, os procedimentos metodológicos, seguidos pelos resultados e discussões, e as conclusões.

2 Referencial teórico

2.1 Núcleo de Inovação Tecnológica

O NIT é o setor responsável pela gestão da inovação nas ICTs. É de competência do NIT gerir as questões relacionadas a propriedade intelectual e transferência de tecnologia da universidade para o setor produtivo.

Os NITs já estão em atividades desde a década de 80, porém com denominações diferentes como Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT) ou Escritório de Licenciamento de Tecnologia (ELT).

O marco da inovação no mundo foi a promulgação da Lei *Bayh-Dole Act* ou *Patent and Trademark Law Amendments Act*, lei americana de inovação datada de 1980. Rogers *et*

al. (2000) explicam que com a promulgação desta lei, quase todas as universidades de pesquisa dos EUA implementaram um Escritório de Transferência de Tecnologia. No mesmo entendimento, Toledo (2009, p.112) explica:

O estímulo americano ao desenvolvimento de escritórios universitários especializados na transferência de tecnologia, suscitou uma reação mundial em cadeia, envolvendo num primeiro momento os países desenvolvidos e, mais recentemente, os países em desenvolvimento – entre eles, o Brasil.

O marco legal dos NITs no Brasil foi a Lei Federal nº 10.973/2004, conhecida como a Lei de Inovação, e seu decreto regulamentador nº 5.563/2005. Quando a referida lei formalizou a existência do hoje conhecido NIT, tinha como propósito cumprir a mesma função do ETT, ou seja, transferir a tecnologia e o conhecimento produzido nas ICTs para outras organizações. O que difere um do outro é o tempo de criação. Como bem explica Torkomian (2009) estruturas similares aos NITs atuais já existiam nas ICTs há mais de 20 anos antes da Lei de Inovação de 2004, porém, com as mais diversas denominações, como agências de inovação, escritórios de transferência de tecnologia e núcleos de propriedade intelectual. É por esta razão que hoje é possível encontrar NITs em diferentes estágios de estruturação, bem como com níveis de maturidade diferentes.

A Lei de Inovação apresentou as competências mínimas para os novos órgãos. Com a promulgação da Lei nº 13.243/16, também denominada de Novo Marco Legal e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, os NITs tiveram essas competências ampliadas passando a ter as seguintes atribuições definidas, de acordo com o Art. 16:

- I. zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II. avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições legais;
- III. avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- IV. opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V. opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VI. acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
- VII. desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- VIII. desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- IX. promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas;
- X. negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.

Assumpção *et al.* (2010) explicam que em razão das funções definidas para o NIT, é possível identificá-lo como um agente de interação dentro do sistema de inovação. Sistema de inovação, por sua vez, é uma rede de atores que tem a missão de criar um ambiente propício à inovação, por meio da promoção de interações entre os componentes da tríplice hélice (universidade, empresas e governo), alinhando demandas e ofertas tecnológicas, bem como recursos de fomento à inovação.

Conceituando os agentes de interação, Castro *et al.* (2017, p.202) afirmam que estes:

Atuam intermediando as instituições geradoras de inovação (instituições de ensino, pesquisa) e os agentes do processo produtivos (empresas). Estes agentes têm papel fundamental no processo e transferência e difusão de tecnologias, pois contribuem para a construção de redes de relacionamentos; promovem e apoiam ações de

empreendedorismo (incubação de empresas tecnológicas), promovendo assim o desenvolvimento e inovação no estado.

A inovação somente será considerada implantada se tiver sido introduzida no mercado ou usada no processo de produção (OCDE,2005). Isto significa dizer que se a inovação não for para o mercado, será considerada apenas uma invenção e não uma inovação. Neste contexto, o NIT assume papel importante, pois uma boa gestão da inovação dentro da ICT pode facilitar e assegurar o acesso da nova inovação ao mercado.

2.2 Sistema de Inovação

Trata-se de uma rede de atores que tem a missão de criar um ambiente propício à inovação, por meio de interações entre os integrantes da tríplice hélice, alinhando demandas e ofertas tecnológicas, bem como recursos de fomento à inovação. O NIT tem como função intermediar a relação da ICT com o setor produtivo, e por esta razão, torna-se o principal agente fomentador das relações entre os atores que integram do sistema de inovação (ASSUMPÇÃO *et al.*, 2010).

O agente fomentador, ou agente de interação, é o ator que tem como função promover a interação entre os atores do sistema de inovação. Castro *et al.* (2017, p.202) esclarecem que os agentes de interação:

Atuam intermediando as instituições geradoras de inovação (instituições de ensino, pesquisa) e os agentes do processo produtivos (empresas). Estes agentes têm papel fundamental no processo e transferência e difusão de tecnologias, pois contribuem para a construção de redes de relacionamentos; promovem e apoiam ações de empreendedorismo (incubação de empresas tecnológicas), promovendo assim o desenvolvimento e inovação no estado.

Com a função de intermediar a transferência de tecnologia da ICT para a sociedade, o NIT torna-se fundamental dentro do sistema de inovação, devendo desempenhar, de forma organizada e profissional o relacionamento da ICT com o sector produtivo.

3 Metodologia

O presente estudo pode ser considerado como descritivo, assim como indica Gil (2008), pois busca identificar e descrever as práticas dos NITs de Santa Catarina.

Do universo de 16 NITs do estado de Santa Catarina, identificados por meio do mapeamento da VIA Estação Conhecimento¹, foram avaliados 13.

Estes NITs constituíram a pesquisa a partir de um questionário encaminhado, via e-mail, com questões associadas a atuação dentro da ICT com vistas a: 1) definições gerais dos NITs, 2) interação com outros NITs, 3) relacionamento com empresas, 4) mapeamento de competências, 5) engajamento da alta gestão com o NIT, 6) prospecção tecnológica, 7) sensibilização e disseminação da política de inovação e propriedade intelectual, 8) transferência tecnológica e 9) formação de mão de obra qualificada sobre o tema de propriedade intelectual. Assim, contatados a partir do questionário em questão, aqueles que responderam em um período de um mês foram incluídos na análise.

A análise foi realizada a partir das respostas com leitura individual e posteriormente foi realizada uma análise utilizando-se dos recursos do Google Forms.

¹ Mapeamento dos habitats de inovação de Santa Catarina. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?mid=1s7NL8eyr6Wpw3RhwK1XKdFVXo5w&ll=-27.12140750441387%2C-51.882731936132814&z=7>>. Acesso em: 22 de mar 2019.

4 Resultados e discussões

Assumpção *et al.* (2010) definem o sistema de inovação como uma rede de atores que tem a missão de criar um ambiente propício à inovação, por meio da promoção de interações entre os componentes da tríplice hélice, alinhando demandas e ofertas tecnológicas, bem como recursos de fomento à inovação. Para estes autores, o NIT, por suas características e funções, possui papel importante no sistema de inovação ao intermediar a transferência de tecnologia.

Estudo de Ferreira e Teixeira (2016) indicou que os NITs acabam atuando como intermediários entre os promotores da inovação, pesquisadores e docentes, e aqueles que potencialmente podem comercializar certa tecnologia. Segundo as mesmas autoras, estas práticas acabam facilitando a transmissão do conhecimento e criando oportunidades para geração de desenvolvimento econômico, podendo se transformar em benefícios socioeconômicos para a região promovendo o relacionamento entre academia e indústria. Além disso, Teixeira, Almeida e Ferreira (2016) indicam que os NITs são considerados como habitats de inovação e estes, conseqüentemente, são ambientes de compartilhamento de conhecimento e interação com diferentes atores do ecossistema de inovação.

Os NITs podem desempenhar funções diferentes visando alcançar objetivos diversos para as ICTs que atuam, considerando as três vertentes da Lei de Inovação (ASSUMPCÃO *et al.*, 2010, p. 16):

- Vertente I - Constituição de ambiente propício às parcerias estratégicas entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas;
- Vertente II - Estimulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação;
- Vertente III - Incentivo à inovação na empresa.

Assim, ao observar os resultados da pesquisa, apenas 38,5% dos NITs relataram realizar parcerias com outros NITs, demonstrando que a atuação em rede dos NITs ainda não é uma prática comum. Mesmo assim, dos NITs observados, todos integram a Rede de NITs de Santa Catarina, porém em conformidade com as respostas, isto não é um facilitador para ações em parceria entre NITs.

Em contrapartida, quando abordada a parceria entre empresas e NITs, Santa Catarina apresenta apenas um NIT que ainda não realizou parceria privada. Dentre as modalidades de parcerias com empresas a mais comum é o acordo de cooperação (33,3%) na sequência vem o contrato de prestação de serviço (25%). As parcerias são realizadas com a finalidade de pesquisa e desenvolvimento de projetos que resultem em produtos ou implementação de processos.

De maneira geral, estes dados podem estar associados ao tempo de atividade no ambiente e sua conseqüente estruturação frente as demandas dos NITs. A oferta de serviços e as conexões dos NITs pode estar associada a sua maturidade. O estudo de Pereira, Armond-de-Melo e Vilela Júnior (2017, p. 6) indica que um NIT pode estar com baixa, intermediária e elevada maturidade, sendo:

- Baixa maturidade do NIT: embrionário, ainda em fase de definição de suas diretrizes, de seus procedimentos, de suas equipes de trabalho e das suas modalidades de atuação, caracterizando a fase inicial em que se situam.
- Intermediária maturidade do NIT: em fase de desenvolvimento inicial, avançando na estruturação de seus processos, apesar dos gargalos existentes, como: escassez de instrumentos para gerir e dar transparência à gestão dos recursos

financeiros provenientes das transações comerciais entre NIT e seus clientes, até mesmo porque os NITs não possuem ou possuem limitada autonomia financeira nesse sentido, dentre outros.

- Elevada maturidade do NIT: ambiente em elevado estágio de amadurecimento, que demonstra proeminente capacidade para transferência de tecnologia, vez que possuem significativa maturidade nos aspectos relacionados à estruturação e institucionalização, ainda que apontem algumas restrições, como por exemplo, a limitada autonomia administrativa e financeira.

No que tange o panorama de competências das ICTs, estudos como os de Bortolini *et al.* (2014) consideram que esta é uma prática prioritária dos NITs para o fornecimento de soluções fora da universidade, pois, segundo os autores, trata-se de uma ferramenta fundamental para atender as demandas que surgem, facilitando na identificação de pesquisadores e técnicos que possam colaborar. Os autores entendem que a importância do mapeamento é, tanto para uma avaliação interna de resultados, bem como para a geração de eficiência na interação com atores externos à ICT (BORTOLINI *et al.*, 2014).

Com vistas a estas práticas, dos 13 NITs que responderam a pesquisa, apenas sete deles utilizam o mapa de competências. Uma das discussões relevantes é a identificação dos motivos da falta de uso dos mapas de competência, uma vez que o mapeamento de competências da ICT é necessário tanto para tratar das questões de demandas quanto de oferta de tecnologia e conhecimento (CORAL *et al.*, 2012).

Um dos principais clientes do NIT são os pesquisadores, pois é a partir do trabalho destes que surgem as pesquisas e tecnologias com potencial de inovação. É fundamental conhecer as angústias e demandas dos pesquisadores, bem como seus objetivos na transferência de tecnologia, conforme explica Vailati (2012). Desta forma, a interação com estes atores é fundamental para um bom desempenho das atividades do NIT, principalmente no que tange à transferência de tecnologia. Com relação a colaboração interna entre pesquisadores nas atividades, dos 13 NITs que responderam a pesquisa, apenas dois responderam que não atuam em colaboração com os pesquisadores.

A constituição do NIT faz parte da ação estratégica de inovação da ICT. Definir sua missão, políticas de atuação e prioridades é atividade de competência da alta gestão da ICT, como bem explica Nelsen (2007). Compete ainda a alta gestão, ao informar sua decisão de criar um NIT, tranquilizar a comunidade acadêmica quanto a manutenção dos princípios acadêmicos característicos das ICTs, explicando a importância da proteção dos ativos intangíveis da instituição. A formação de uma comissão composta por diversos integrantes, das diversas áreas da ICT, também se faz necessária para que se consiga um comprometimento e maior transparência no processo (PIRES, 2018). Dos 13 NITs que responderam o questionário, apenas três deles não contam com o empenho da alta gestão para o sucesso de suas atividades.

Em linhas gerais, para o sucesso de suas ações, pressupõe-se que a equipe que integra o NIT seja qualificada para isso. Nelsen (2007) entende que o NIT é formado por uma combinação de competências que compreende: o entendimento da importância da pesquisa básica para o desenvolvimento de tecnologias; noções de mercado (desde o desenvolvimento do produto até a comercialização do mesmo); empreendedorismo; habilidades de negociação; mediação de conflitos; etc. Mas independente desta qualificação, é necessário que tenha capacitações para novos conhecimentos e mesmo recapacitações da equipe, bem como para a comunidade interna da ICT. Dos NITs que responderam o questionário, apenas dois não realizam este tipo de atividade, os demais realizam capacitações anuais, mensais e alguns semanais. Essas qualificações são importantes para a mudança de cultura interna e externa.

Considerando que o NIT é o responsável pela gestão da inovação dentro da ICT, buscou-se durante a pesquisa identificar se são realizadas ações de sensibilização e

disseminação do conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual, e o que ficou demonstrado é que todos os 13 NITs realizam este tipo de ação. Estas ações de sensibilização e disseminação do conhecimento ocorrem por meio de palestras, seminários, cartilhas e manuais. Por meio deste tipo de atividade, os NITs conseguem engajar os pesquisadores nas demandas que surgem, e estes cada vez mais colaboram com as atividades dos NITs. A disseminação do conhecimento é prática importante também com vistas no impacto externo a comunidade acadêmica.

Além disso, importante também para a visão de possíveis empreendedores que, mais tarde, podem fazer uso das soluções dos NITs. Dentre as boas práticas sugeridas por Stal e Fujino (2005, p.11), destaca-se: “investir na capacitação de recursos humanos com qualificações específicas, voltadas à negociação e comercialização de tecnologia e, ao mesmo tempo, investir em ações de sensibilização e valorização de atividades de TT para a sociedade”.

Por sua vez, a prospecção tecnológica é uma ferramenta eficaz para identificar a potencialidade do resultado da pesquisa com a finalidade de proteção do conhecimento, mais especificamente o registro da patente (PIRES, 2018). Russo *et al.* (2012) explicam que a prospecção tecnológica é o instrumento que auxilia o pesquisador a compreender como uma determinada tecnologia se posiciona frente a outras tecnologias no mercado. É por meio da prospecção que se identifica as tecnologias competidoras que podem vir a ser incorporadas à tecnologia que está sendo desenvolvida, potenciais parceiros e mesmo os possíveis competidores. Mas por se tratar de uma tarefa complexa, e que muitas vezes não se possui competência interna para realizar tal atividade, muitos NITs (61,5%) não realizam a prospecção tecnológica.

De acordo com o Novo Marco legal (art.16, x), compete ao NIT negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia proveniente da ICT. Para Krattiger *et al.* (2007) a transferência de tecnologia é o processo que transforma o conhecimento científico da ICT em produtos ou serviços para a sociedade. A transferência de tecnologia é caracterizada por várias etapas composta pela identificação da invenção, processo de patenteamento, processo de licenciamento, o uso comercial da tecnologia pelo licenciado e a percepção de *royalties* pela ICT, conforme explicam Santos *et al.* (2004).

Dos NITs que responderam o questionário, (61,5%) já realizou nos últimos anos algum tipo de transferência tecnológica. Ao transferir a tecnologia, a ICT contribui para o desenvolvimento de novos negócios e conseqüentemente o fomento ao empreendedorismo e na geração de emprego e renda (HARMON, 1997), contribuindo, dessa forma para o desenvolvimento das regiões em que estão inseridas.

5 Conclusões

Este trabalho teve como objetivo identificar algumas práticas realizadas pelos Núcleos de Inovação Tecnológica de Santa Catarina.

O que se percebeu nesta pesquisa é que muitas práticas apontadas pela literatura já estão sendo desenvolvidas e incorporadas nas atividades dos NITs. Contudo, alguns dos entrevistados ainda não realizam atividades prioritárias como o uso dos mapas de competência, fundamentais para tratar de demandas de oferta de conhecimento e tecnologia.

Outra questão importante e também pouco utilizada é a atividade de prospecção tecnológica, que a maioria dos NITs não executam. A prospecção tecnológica é ferramenta fundamental para compreender como determinada tecnologia se posiciona frente à outras tecnologias presentes no mercado, bem como seus possíveis competidores. Auxiliando, inclusive, a tomada de decisão para continuidade ou mesmo a descontinuidade de projetos de pesquisa.

A pesquisa demonstrou que muitos NITs já estão transferindo tecnologia, e todos realizam ações de disseminação da cultura de propriedade intelectual e inovação, fator fundamental para o bom desenvolvimento das atividades dos NITs.

Além disso, outro fator importante destacado na pesquisa é a capacitação dos profissionais que fazem parte das equipes dos NITs, que participam de constantes capacitações em busca do aprimoramento profissional, bem como para promover a modificação da cultura sobre propriedade intelectual, que foi por muitos anos quase inexistente em grande parte das ICTs brasileiras.

Ainda, restou claro na resposta dos entrevistados que há apoio da alta gestão nas ações dos NITs, fator esse, fundamental para a legitimação e o bom desenvolvimento das atividades de sua competência.

Diante dos resultados apurados depreende-se que os NITs, instituídos por força de lei, encontram ainda dificuldades em se legitimar dentro da ICT como agentes responsáveis pela gestão da propriedade intelectual e consequente transferência de tecnologia, especialmente quando se trata de uma cultura muito incipiente em inovação e propriedade intelectual no Brasil. Todavia, considerando o grau de maturidade dos mesmos, e as atuais estruturas existentes, a maioria pratica grande parte das competências estabelecidas pela legislação.

É importante destacar que as competências precisam estar presentes na missão e visão das ICTs, de modo que tais ações sejam prioridades institucionais.

Para estudos futuros, sugere-se a investigação, de forma mais minuciosa, sobre os resultados da atuação dos NITs envolvendo o resultado das transferências de tecnologias, um dos importantes indicadores de sua atuação.

Referências

ASSUMPÇÃO, F. C.; PEREIRA, C. L.; MASCARENHAS, I. M.; RUGANI, I. G.; PIROLA, J. L.; VARNEIRO, M. S. **Estruturação e planejamento de núcleos de inovação tecnológica**. Florianópolis: PRONIT- Implantação e estruturação do arranjo catarinense de núcleos de inovação, 2010.

BORTOLINI, Heron Vinícius; CÁRIO, Silvio Antônio Ferraz; CONSTANTE, Jonas Mendes; LEMOS, Dannyela da Cunha. **Análise da Implementação e Operação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (Nits) no Brasil: Estrutura, Gestão e Relação com o Setor Produtivo**. VIII EGEPE, Goiânia, março de 2014. Disponível em: <http://www.egepe.org.br/anais/tema01/129.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004. Lei de Inovação Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Congresso Nacional. Atos do Poder Legislativo, 03.12.2004.

_____. Decreto n. 5.563, de 11 de outubro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Congresso Nacional. Atos do Poder Legislativo, 13.10.2005.

_____. Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Novo Marco Legal de Ciência e Tecnologia. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Congresso Nacional. Atos do Poder Legislativo, 12.01.2016.

_____. Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica,

ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Congresso Nacional. Atos do Poder Legislativo, 8.2.2018.

CASTRO, M.J.; BIANCHINI, I.M.E; TAPAJOS, S.R; CARNEIRO NETO, J.A; SANTOS, J.A.B. Sistema Regional de Inovação de Sergipe: atores e agentes de geração e difusão da inovação. In: **Propriedade intelectual, tecnologias e empreendedorismo**. RUSSO, S.L; CHAVES NETO, M.R.M; PRIESNITZ, M.C; MARQUES, L.G.A (Org.). Aracajú: Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual, 2017.

CORAL, E.; TRZECIAK, D.S; PEREIRA, G.L. Mapeamento de competências em instituições de ciência e tecnologia. In: VAILATI, P.V; TRZECIAK, D.S; CORAL, E. (Org.) **Estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica: modelo PRONIT**. Cap.1. Blumenau: Nova Letra, 2012.

FERREIRA, M.C.Z.; TEIXEIRA, C.S. Fomento à inovação entre Instituição Científica Tecnológica (ICT) e Empresa: os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT). In: **Anais do 1º Congresso Nacional de Inovação e Tecnologia**, São Bento do Sul (SC): 2016.

FERREIRA, M.C.Z.; TEIXEIRA, C.S.; FLÔR, C.S. A disseminação da cultura de inovação e o desenvolvimento dos Núcleos de Inovação Tecnológica nas ICTs de Santa Catarina. In: **Anais da 26ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação**, Fortaleza (CE): 2016. p. 460-481.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARMON, B.; ARDISHVILI, A.; CARDOZO, R.; ELDER, T.; LEUTHOLD, J.; PARSHALL, J.; RAGHIAN, M.; SMITH, D. Mapping the university technology transfer process. **Journal of Business Venturing**, v.12, p.423-434, 1997.

KRATTIGER, A.; MAHONEY, R.T.; NELSEN, L.; THOMSON, J.A.; BENNET, A.B.; SATYANARAYANA, K.; GRAFF, G.D.; FERNANDEZ, C.; KOWALSKI, S.P. Establishing and Operating Technology Transfer Offices. In: **Intellectual Property Management in Health and Agricultural Innovation: a handbook of best practices**. MIHR: Oxford, U.K, 2007.

NELSEN, Lita. Ten things heads of Institutions should know about setting up a technology transfer Office. In: **Intellectual Property Management in Health and Agricultural Innovation: a handbook of best practices**. MIHR: Oxford, U.K, 2007.

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Manual de Oslo: diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação**. 3. ed. Rio de Janeiro: OCDE, EUROSTAT, FINEP, 2005.

PEREIRA, R.P.A; ARMOND-DE-MELO, D.R.; VILELA JÚNIOR, D.C. Nível de maturidade de um NIT: estudo de caso na Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Amazonas. In: **Anais do V Simpósio de Engenharia de Produção – SIMEP: Joinville (SC)**, 2017.

PIRES, D. S. J. **Núcleos de inovação tecnológica e empresas: uma proposta de interação por meio dos agentes locais de inovação**, Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

ROGERS, E. M.; YIN, J.; HOFFMANN, J. Assessing the effectiveness of technology transfer offices at U.S. Research Universities. **The Journal of the Association of University Technology Managers**, v. 12, p. 47-80, 2000.

RUSSO, S. L; Silva, G. F.; Nunes, M. A. S. N. **Capacitação em inovação tecnológica para empresários**. Edição 2. 2. ed. São Cristóvão: Editora UFS, 2012. v. 1. 288p.

SANTOS, M. E. R.; SOLLEIRO, J. L.; LAHORGUE, M. A. (2004). Boas Práticas de Gestão em Escritórios de Transferência de Tecnologia. In: **Anais do XXIII Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica**, Curitiba: 2004. p. 785–800.

STAL, E.; FUJINO, A. As relações universidade-empresa no Brasil sob a ótica da lei de inovação. **Especial RAI**. V. 4, n. 1, São Paulo: 2005. p. 269-283.

TEIXEIRA, C.S.; ALMEIDA, C.G.; FERREIRA, M.C.Z. **Habitats de Inovação: alinhamento conceitual** [recurso eletrônico] / Organizadora Clarissa Stefani Teixeira... [et al.] . – Florianópolis: Perse, 10p. : il. 2016.

TORKOMIAN, A.L.V. Panorama dos Núcleos de Inovação Tecnológica no Brasil. In: **Transferência de Tecnologia: Estratégias para estruturação e gestão de Núcleos de Inovação Tecnológica**. Campinas, SP: Komedi, 2009.

VAILATI, P.V. Relação com a sociedade. In: VAILATI, P.V; TRZECIAK, D.S; CORAL, E. (Org.) **Estruturação e gestão de núcleos de inovação tecnológica: modelo PRONIT**. Cap.1. Blumenau: Nova Letra, 2012.